



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

DECRETO Nº 5332/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020

PREFEITURA DE ARAGUAPAZ
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITO MUNICIPAL
16/03/2020

“Dispõe sobre suspensão de serviços públicos municipais em decorrência da pandemia do COVID-19, e dá providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único do art. 346 da Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988.

CONSIDERANDO, a nota técnica da SES – GO em 15 de março de 2020;

A Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus;

A lei nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

O acionamento de novo nível do Plano de Contingência para o novo coronavírus da Secretária de Estado da saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

O decreto 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCov);

A delegação prevista no Art. 5º do referido Decreto, segundo a qual “cabará a Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares”;

A orientação do Conselho Nacional de Educação (CNE), de 14 de março de 2020, de que, se necessário, as instituições poderão repor as aulas no próximo ano para cumprir os 200 dias letivos anuais exigidos pela legislação;

Que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Goiás. O pedido da organização mundial de saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades escolares em todas as escolas municipais a partir de 16 de março de 2020 até 31 do corrente mês, devendo o corpo docente se ocupar de tarefas internas que ponham praxes administrativas e pedagógicas em dias.

Art. 2º - A secretária municipal de saúde manterá somente o transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, contra o câncer e em situação de urgência e emergência a partir de 16 de março até 31 do corrente mês.

Art. 3º - O serviço de coleta de lixo ocorrerá normalmente e todos os servidores desse setor deverão usar luvas, máscaras e serem assessorados com formação e atendimento prioritário pelo Hospital Municipal a partir de 16 de março de 2020 até 31 do corrente mês.

Art. 4º - Os servidores que se ocupam de serviços administrativos na sede da Prefeitura Municipal, no Centro Administrativo, no CRAS e outros órgãos afins ficarão impedidos do atendimento ao cidadão a partir de 16 de março de 2020 até 31 do corrente mês, mantendo o serviço interno.

Art. 5º - Ficam suspensas as atividades esportivas organizadas pelo município a fim de evitar a aglomeração de pessoas;

Art. 6º - Sem prazo determinado, todos os cidadãos serão responsáveis por cuidar da saúde dos membros de nossa comunidade fazendo uso dos cuidados divulgados nas mídias;

Art. 7º - As orientações em relação ao Covid-19 estão anexas a este decreto.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.


GABRIEL FORNIELES MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
00.163.147/0001-00
Gabriel Fornieles Moreira
Prefeito



ANEXO:

CORONAVÍRUS COVID-19

O que você precisa saber e fazer.

Como posso me proteger?

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavirus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



E quais são os principais sintomas?

O coronavirus (Covid-19) é similar a uma gripe. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

-  Febre
-  Tosse
-  Dificuldade para respirar

Saiba como proteger você e sua família:

saude.gov.br/coronavirus

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Fonte: <http://www.treslagoas.ms.gov.br/wp-content/uploads/CORONA-22222.jpg>